RESOLUÇÃO SEMPLA.CTLU/109/2008
A Câmara Técnica de Legislação Urbanística - CTLU em sua 41ª Reunião Ordinária, realizada em 29 de maio de 2008,
RESOLVE:
Para fins de uso e ocupação do solo, o lote à Rua Francesco Borosini, contribuinte nº 161.006.0015-2, enquadra-se na Zona de Uso AD ZMp/01.

RESOLUÇÃO SEMPLA.CTLU/110/2008
A Câmara Técnica de Legislação Urbanística - CTLU em sua 41ª Reunião Ordinária, realizada em 29 de maio de 2008,
RESOLVE:
Para fins de uso e ocupação do solo, tanto a Av. Inconfidência Mineira (CodLog 09.134-0) com início na Estrada Barreira Grande e término na Av. dos Nacionalistas, quanto a Rua Inconfidência Mineira (CodLog 09.135-9), com início na Av. dos Nacionalistas e término na Av. Rio das Pedras, são classificadas como vias coletoras em toda sua extensão.

RESOLUÇÃO SEMPLA.CTLU/111/2008
A Câmara Técnica de Legislação Urbanística - CTLU em sua 41ª Reunião Ordinária, realizada em 29 de maio de 2008,
RESOLVE:
Para fins de uso e ocupação do solo, os lotes, contribuintes nºs 081.089.0024-7 e 081.089.0025-5, localizam-se em via coletora fazendo frente para a Rua Arquiteto Jaime Fonseca Rodrigues, no trecho entre as Ruas Aquiramun e Isabel de Castela.

RESOLUÇÃO SEMPLA.CTLU/112/2008
A Câmara Técnica de Legislação Urbanística - CTLU em sua 41ª Reunião Ordinária, realizada em 29 de maio de 2008,
RESOLVE:
Para fins de uso e ocupação do solo, o lote com contribuinte nº 011.151.0092-0, enquadra-se na zona de uso LA ZCLz-II.

RESOLUÇÃO SEMPLA.CTLU/113/2008
A Câmara Técnica de Legislação Urbanística - CTLU em sua 41ª Reunião Ordinária, realizada em 29 de maio de 2008,
RESOLVE:
Para fins de uso e ocupação do solo, a análise prévia pela CAIEPS para subsidiar parecer técnico a ser exarado pela CTLU, restringir-se-á as edificações relacionadas aos equipamentos de infra-estrutura e serviços urbanos acima do nível de solo, nos termos do artigo 251 da Lei nº 13.885/04, bem como do parágrafo 1º do artigo 20 do Decreto nº 45.817/05.

SAÚDE

Secretário: **Januario Montone**

PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO NO DOC/SP DE 10/06/2008.
PORTARIA Nº 1151/2008-SMS.G
O Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os princípios e as diretrizes do SUS, que a atenção básica, caracteriza-se por um conjunto de ações de saúde que abrangem a promoção, prevenção, diagnóstico, assistência e reabilitação.

CONSIDERANDO que a conjunção de esforços é fundamental à garantia da atenção integral em saúde e o trabalho interdisciplinar e em equipe como coordenador do cuidado na rede de serviços;

CONSIDERANDO que as áreas técnicas de programas e políticas são áreas imprescindíveis para a efetivação do cuidado integral em saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Subordinar as áreas técnicas responsáveis por Programas e Políticas de Saúde, relacionadas no anexo desta portaria, à Coordenação da Atenção Básica, visando o fortalecimento das diferentes estratégias de atenção à saúde oferecidas nas unidades da rede básica e de especialidades.

Art. 2º - Definir a rede de atenção básica como instância integradora dos recursos de atenção à saúde da população por meio da articulação intersetorial com os demais níveis de complexidade do SUS.

Art. 3º - Determinar que a orientação e implementação das atividades ora incorporadas obedeçam as seguintes diretrizes:

1. Descentralização das ações;
2. Capacitação da rede básica na especificidade das situações de risco;
3. Monitoramento e avaliação;
4. Educação em saúde.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

ANEXO

I - Áreas Técnicas de Programas e Políticas de Saúde:

1. Assistência Farmacêutica;
2. Assistência Laboratorial;
3. Cultura da Paz - Cidadania e Saúde.
4. Medicinas Tradicionais e Práticas Integrativas em Saúde;
5. Saúde Bucal;
6. Saúde da Criança e Adolescente;
7. Saúde da Mulher;
8. Saúde da Pessoa com Deficiência;
9. Saúde da População Indígena;
10. Saúde da População Negra;
11. Saúde do Adulto;
12. Saúde do Idoso;
13. Saúde Mental;
14. Saúde Ocular;
15. Saúde do Trabalhador.

PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO NO DOC/SP DE 10/06/2008.
PORTARIA Nº 1170/2008-SMS.G

O Secretário Municipal da Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir o Núcleo de Programas Estratégicos - NUPES, vinculado ao Gabinete do Secretário Municipal de Saúde.

§ 1º. O NUPES tem por objetivo a Coordenação Geral de Programas previamente definidos como estratégicos para a melhoria da atenção à saúde em toda rede municipal, seguindo as diretrizes do Plano Municipal de Saúde.

§ 2º. As atividades do NUPES compreendem estudos de viabilidade, análise de impacto, estratégias de ação, monitoramento e avaliação.

Art. 2º. Todas as ações devem ser desenvolvidas com apoio das Coordenações de Atenção Básica, Atenção Hospitalar, Vigilância em Saúde e Regulação.

Art. 3º. Ficam criados e definidos como estratégicos os seguintes programas: "Programa de Atenção às Cirurgias Eletivas de Média Complexidade em Cirurgia Geral e Ginecologia - CEMECO", "Programa de Atenção à Saúde Urológica - UROLOGIA PAULISTANA", "Programa Hospital Domiciliar de Atendimento e Internação Domiciliar - PROHDOM", "Programa de Cardiologia - CORAÇÃO PAULISTANO" e outros que vierem a ser definidos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO DO SECRETÁRIO ADJUNTO
CESSÃO DE USO
2008-0.149.560-8 - À vista do constante no presente processo e nos termos da competência delegada pela Port. 62/2008-SMS.G, **AUTORIZO** a cessão do Sistema SIGA-SAÚDE para uso da Secretaria da Saúde do Município de JUNDIAÍ- SP, exclusivamente para a finalidade de desenvolvimento e aperfeiçoamento institucional do SUS naquele Município, sem qualquer ônus financeiro para as partes.

2008-0.149.550-0 - À vista do constante no presente processo e nos termos da competência delegada pela Port. 62/2008-SMS.G, **AUTORIZO** a cessão do Sistema SIGA-SAÚDE para uso da Secretaria da Saúde do Município de CAMPO LARGO - SP, exclusivamente para a finalidade de desenvolvimento e aperfeiçoamento institucional do SUS naquele Município, sem qualquer ônus financeiro para as partes.

CONVÊNIOS
2007-0.148.515-5 - I - À vista do contido no presente, em especial a manifestação da Coordenação do Programa Municipal de DST/AIDS e da Assessoria Jurídica desta Secretaria, que acolho, e no uso das atribuições que me são conferidas pela Port. 062/2008-SMS.G, **AUTORIZO**, com fundamento no disposto no parágrafo único da cláusula oitava, o aditamento do **Convênio 020/2007-SMS.G,** celebrado com a **ASSOCIAÇÃO ALIANÇA PELA VIDA - ALIVI,** CNPJ 60.737.178/0001-41, cujo objeto é a implementação de casas de apoio a pessoas portadoras do HIV ou doentes de AIDS, para consignar a prorrogação do seu prazo de vigência pelo período de 17/07/08 a 31/12/08, cujas despesas, no valor de R$34.440,00, deverão onerar a Dotação Orçamentária 18.10.10.301.0322.4101.3390.3900.
II - Outrossim, **AUTORIZO** a emissão da respectiva Nota de Empenho.

2008-0.077.517-8 - À vista do constante no presente administrativo, **RETI-RATIFICO** o despacho proferido a fls. 82 do presente Processo, publicado no DOC/SP de 30/04/08, para dele fazer constar que a data de início de vigência do novo convênio é 01/08/08, inexistindo necessidade de rescisão antecipada do **Convênio 54/2003-SMS,** e não como constou, permanecendo inalteradas as demais disposições do referido despacho que não colidirem com o presente.

2007-0.290.386-4 - À vista do constante no presente administrativo, **RETI-RATIFICO** o despacho proferido a fls. 80 do presente Processo Administrativo, publicado no DOC/SP de 02/04/08, para dele fazer constar que o valor destinado a equipamentos de informática é R$10.000,00, e o valor destinado a materiais de consumo é de R$5.000,00, sem qualquer alteração ao valor total do **convênio,** e não como constou, permanecendo inalteradas as demais disposições do referido despacho que não colidirem com o presente.

LOCAÇÃO DE IMOVEL
2007-0.297.973-9 - À vista dos elementos constantes do presente, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica deste gabinete, que acolho, no uso da competência delegada pela Port. 62/2008 - SMS.G, em função da desistência manifestada pelo proprietário do imóvel, **REVOGO** o Despacho de fls. 116, publicado no DOC/SP de 30/04/08 - pág.25.

ASSESSORIA JURÍDICA
CONVÊNIOS
2007-0.230.485-5 - Extrato do Termo aditivo 001/2008 ao Convênio 028/2007-SMS.G
Convenente: PMSP/SMS.G
Conveniada: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO - UNIFESP E A SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA
Objeto do Convênio: implantação, implementação e execução do Programa Aprendendo com Saúde
Objeto do aditamento: prorrogação de seu prazo de vigência até 31/12/2008
Nota de Empenho: 25079 no valor de R$ 23.327.568,47
Dotação Onerada:
1610.12.122.0332.2824.3390.3900.02.299.50.14

2006-0.058.391-7 - Extrato do Termo aditivo 005/2008 ao Convênio 023/2006-SMS.G
Convenente: PMSP/SMS.G
Conveniada: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO - UNIFESP E A SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA
Objeto do Convênio: implantação, implementação e execução dos serviços de assistência médica e ambulatorial da AMA Perus
Objeto do aditamento: prorrogação de seu prazo de vigência até 30/04/2008
Nota de Empenho: 29074 no valor de R$ 255.151,47
Dotação Onerada:
1810.10.302.0322.4103.3390.3900.00.433.50.4

2007-0.393.585-9 - Extrato do Termo Aditivo 001/2008 ao Convênio 001/2008-SMS-G
Convenente: PMSP/SMS
Conveniada: Organização Santanarense de Educação e Cultura - OSEC
Objeto do Convênio: Implantação do desenvolvimento de ações relativas a assistência médica ambulatorial AMAs Jd Campinas, Icaraí e Maria Antonieta
Objeto do aditamento: Prorrogação pelo período de 01/04/2008 a 30/04/2008
Nota de Empenho: 29095/2008, no valor de R$ 816.693,88
Dotação Onerada:
1810.10.302.0323.4103.3390.3900.00.433.50.4

2006-0.058.443-3 - Extrato do Termo Aditivo 006/2007 ao Convênio 020/2006-SMS-G
Convenente: PMSP/SMS
Conveniada: Organização Santamarense de Educação e Cultura - OSEC
Objeto do Convênio: Implantação, implementação e execução dos serviços de assistência médica e ambulatorial da AMA Parelheiro
Objeto do Aditamento: Prorrogação do Convênio pelo período de 01/04/2008 a 30/04/2008
Nota de Empenho: 30453, no valor de R$545.564,10
Dotação Onerada:
1810.10.302.0322.4103.3390.3900.00.433.50.4

2006-0.058.443-3 - Extrato do Termo Aditivo 007/2007 ao Convênio 020/2006-SMS-G
Convenente: PMSP/SMS
Conveniada: Organização Santamarense de Educação e Cultura - OSEC
Objeto do Convênio: Implantação, implementação e execução dos serviços de assistência médica e ambulatorial da AMA Parelheiros
Objeto do aditamento: Prorrogação do Convênio até 31/05/2008
Dotação Onerada:
1810.10.302.0322.4103.3390.3900.00.433.50.4
Nota de Empenho: 37508, no valor de R$551.624,05.

2008-0.105.223-4 - Extrato do Termo de Convênio 034/SMS.G
Convenente: PMSP/SMS
Conveniada: ORGANIZAÇÃO SANTAMARENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA - OSEC
Objeto do Convênio: Desenvolvimento de atividades do Programa Saúde da Família
Vigência: 01/05/2008 a 31/12/2008 - valor de R$23.710.283,04
Dotações Oneradas:
1810.10.301.0322.4111.3390.3900.02.112.50.23 e 1810.10.301.0322.4111.3390.3900.00.433.50.2
Notas de Empenho: 38271 no valor de R$2.486.920,93. e 38269 no valor de R$2.486.920,92.

TERMO DE COOPERAÇÃO
2007-0.154.543-3 - Extrato do Termo de Cooperação 021/2008-SMS-G
Cooperante: PMSP/SMS
Cooperada: ASSOCIAÇÃO PRINCESA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - UNIB
Objeto do ajuste: formação de Programa de integração Ensino-Serviço a ser efetivado junto à Coordenadoria Regional de Saúde Sul, contemplando as atividades contidas no Projeto apresentado, relacionado a atividades de seu curso de enfermagem e fisioterapia, durante o ano letivo de 2008.

COORD.DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - CFO
DESPACHO DO SECRETARIO ADJUNTO
CANCELAMENTO DE SALDO DE NOTA DE EMPENHO
2007-0.328.019-4 - AUTORIZO o cancelamento do saldo da N.E. 111661/07, no valor de R$2.022.105,00, e novo empenhamento no valor de R$2.022.104.86 da empresa **Dixtal Biomédica Indústria e Comércio Ltda., onerando a dotação do exercício vigente.**

DESPACHOS DO SECRETÁRIO ADJUNTO
SAMU 192 / CONTABILIDADE
CANCELAMENTO NOTA DE EMPENHO
2007-0.352.270-8 - AUTORIZO o cancelamento do saldo da Nota de Empenho 18.942/08, em nome da empresa BRASIL VEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS, no valor de R$ 0,05.

2007-0.230.498-7 - AUTORIZO o cancelamento do saldo da Nota de Empenho 71.528/07, em nome da empresa VIVO S/A., no valor de R$ 12.190,53.

Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste

Processo nº 2003-0.106.961-8
INTERESSADO:SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE IPIRANGA
ASSUNTO:PRORROGAÇÃO CONTRATUAL-Locação U.S.S. DST/AIDS
I - No exercício das atribuições legais que me foram conferidas pela Portaria Intersecretarial 01/05-SMS/SMSP/SMG, de 02.09.2005, com base no Decreto Municipal nº 46.209, de 15.08.2005 e à vista dos elementos constantes no presente, em especial manifestação do Sr. Supervisor de Saúde, da demonstração de compatibilidade de preços com os de mercado, e do extrato de reserva, com fundamento no artigo 2º do Decreto Municipal nº 25.753/88 e artigo 24 inciso X e artigo 57, parágrafo 2º, da Lei Federal 8.666/93, AUTORIZO a prorrogação do Termo de Contrato de Locação, do imóvel localizado na Rua Gonçalves Ledo, nº 606, Ipiranga, São Paulo/SP, onde se encontra instalada a Unidade de Saúde de Serviços de Assistência Especializada em DST/AIDS do Ipiranga, pertencente a Supervisão Técnica de Saúde Ipiranga, diretamente com o proprietário, Sr. Carlos Alexandre Ayoub, por um período de 12 (doze) meses, com início em 09/06/2008, pelo valor mensal de R$ 4.859,48 (quatro mil, oitocentos e cinqüenta e nove mil reais e quarenta e oito centavos), em que será aplicado o reajuste a partir da definição do índice, onerando a dotação orçamentária n° 18.10.10.301.0322.4.101.3.3.90.36.00.00.15.1.II - Em conseqüência, AUTORIZO a emissão de nota de empenho no valor correspondente às despesas referentes à locação e ao pagamento do IPTU, para o presente exercício.

Coordenadoria Regional de Saúde Leste

DESPACHO DO COORDENADOR
1999-0.222.347-8 - À vista dos elementos contidos no presente, e no uso da competência a mim delegada pela Portaria 01/2005-SMS/SMG/SMSP e Decreto Municipal 46.209/05, e ainda, a manifestação da AJ/CRS.Leste, contida em fls. 763, que acolho, **AUTORIZO** a emissão da Nota de Empenho, no valor total de R$ R$ 14.855,56 (catorze mil, oitocentos e cinqüenta e cinco reais e cinqüenta e seis centavos), referente a cobertura de despesas de reajuste de valores locatícios ao contrato datado de 13/05/2002, com alterações efetuadas pelo Termo Aditivo 03/SP.EM/2006, onde se encontrada instala da Supervisão Técnica de Saúde de Ermelino Matarazzo, situado na Av. São Miguel, n.º 5.977 - Ermelino Matarazzo/SP, de propriedade de **HELENE KAIS EL HAOUAT, CPF 119.109.948-20, JEFFERSON HAWAT, CPF 087.893.068-05, ANDERSON HAWAT, CPF 087.882.158-90 e EDSON HAWAT, CPF 087.878.588-43**, nos termos da ON 01/2005-PGM e legislações pertinentes à matéria, onerando-se a dotação 18.26.10.122.0251.4100.3390.3600.00.15.1,do orçamento vigente. Outrossim, o valor mensal do aluguel a ser pago aos proprietários acima mencionados, passa a ser no importe de R$ 10.804,32 (dez mil, oitocentos e quatro reais e trinta e dois centavos), a ser dividido entre os mesmos em partes iguais, até o período da dotação orçamentária vigente.

Coordenadoria Regional de Saúde Centro-Oeste

DESPACHO
I - 2007-0.367.853-8 - No uso da competência a mim outorgada pelo Decreto Municipal no. 46.209, de 15/08/2005, em conformidade com a portaria Intersecretarial no. 01/05/ /SMSP/SMG, de 02/09/2005, nos termos do Artigo 57 inciso II da Lei Federal 8.666/1993 e suas atualizações, Lei no. 14.126, de 29/12/2005, Decreto no. 49129 de 09/01/2008 e Artigos 16 e 17 da Lei Complementar Federal no. 101, de 04/05/2000, **AUTORIZO** emissão de Nota de Empenho, referente a **Exclusão** de um posto 12 hs diurno de 2ª a 6ª feira inclusive feriados com monitoramento noturno e monitoramento 24 hs finais de semana e **Inclusão** de 01 (um) posto 24 hs no período de 11/06/2008 a 10/08/2008, na UBS São Jorge, do Termo de Contrato 01/CRSCO/08, firmado com a empresa SUPORTE SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ - 67.803.726/0001-33, no valor de R$ 11.062,92 (onze mil sessenta e dois reais e noventa e dois centavos), da dotação nº 18.27.10.122.0251.4.100.3.3.90.39.00.00.

Republicado nesta data por ter saido com incorreções
I - 2005-0.101.295-4 - No uso da competência a mim outorgada pelo Decreto Municipal no. 46.209, de 15/08/2005, em conformidade com a portaria Intersecretarial no. 01/05/SMS/SMSP/SMG, de 02/09/2005, nos termos do Artigo 57 inciso II da Lei Federal 8.666/1993 e suas atualizações, Lei no. 14.126, de 29/12/2005, Decreto no. 49.129 de 09/01/2008 e Artigos 16 e 17 da Lei Complementar Federal no. 101, de 04/05/2000, **AUTORIZO** emissão de nota de empenho referente a prorrogação da locação, por 03(três) meses a partir de 12/03/2008, no valor provisório de R$ 20.174,46 (vinte mil cento e setenta e quatro reais e quarenta e seis centavos), do imóvel situado a Av.São João, nºs 15/19, bem como o empenho do valor do condomínio referente ao período, no valor estimativo total de R$ 4.132,17 (quatro mil cento e trinta e dois reais e dezessete centavos), onde se encontra instalado a Farmácia Popular do Brasil da Sé, onerando a dotação 18.10.10.301.0355.4.109.3.3.90.39.00.00.

SUPERVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - CONTABILIDADE
2008-0.156.908-3 - I - Tendo em vista os elementos constantes do Processo Nº. 2008-0.156.908-3 autorizo a baixa dos bens relacionados às folhas 02 a 06 do presente, de acordo com o Decreto 45.858 de 28 de Abril de 2005, e Manual de Procedimentos para Controle de Bens Patrimoniais Móveis, título IV.

2008-0.166.788-3 - I - Tendo em vista os elementos constantes do Processo Nº. 2008-0.166.788-3 autorizo a baixa dos bens relacionados às folhas 02 e 03 do presente, de acordo com o Decreto 45.858 de 28 de Abril de 2005, e Manual de Procedimentos para Controle de Bens Patrimoniais Móveis, título IV.

2008-0.156.902-4 - I - Tendo em vista os elementos constantes do Processo Nº. 2008-0.156.902-4 autorizo a baixa dos bens relacionados às folhas 02 a 04 do presente, de acordo com o Decreto 45.858 de 28 de Abril de 2005, e Manual de Procedimentos para Controle de Bens Patrimoniais Móveis, título IV.

2008-0.166.792-1 - I - Tendo em vista os elementos constantes do Processo Nº. 2008-0.166.792-1 autorizo a baixa dos bens relacionados às folhas 02 a 04 do presente, de acordo com o Decreto 45.858 de 28 de Abril de 2005, e Manual de Procedimentos para Controle de Bens Patrimoniais Móveis, título IV.

2008-0.156.905-9 - I - Tendo em vista os elementos constantes do Processo Nº. 2008-0.156.905-9 autorizo a baixa dos bens relacionados às folhas 02 a 04 do presente, de acordo com o Decreto 45.858 de 28 de Abril de 2005, e Manual de Procedimentos para Controle de Bens Patrimoniais Móveis, título IV.

2008-0.156.904-0 - I - Tendo em vista os elementos constantes do Processo Nº. 2008-0.156.904-0 autorizo a baixa dos bens relacionados às folhas 02 a 04 do presente, de acordo com o Decreto 45.858 de 28 de Abril de 2005, e Manual de Procedimentos para Controle de Bens Patrimoniais Móveis, título IV.

Coordenadoria Regional de Saúde Sul

PAGAMENTO
2007-0.389.425-7 - À vista dos elementos contidos no presente, em especial na manifestação da Assessoria Jurídica em fls. retro, que ratifico e tomo como razão de decidir, e no uso das atribuições que me foram delegadas pela Portaria Intersecretarial 01/05-SMS/SMSP/SMG e com suporte na Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto nº 44.279/2003 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, AUTORIZO o pagamento das faturas constantes neste Processo, da empresa White Martins Gases Industriais Ltda., no valor de R$ 4.507,17 (quatro mil e quinhentos e sete reais e dezessete centavos);
AUTORIZO, para tanto, a emissão da Nota de Empenho utilizando os recursos constantes no Extrato de Reserva 49.141/08, onerando a dotação 1824.10.301.0322.4.101.3.3.90.92.00 do presente exercício.

2008-0.086.545-2 - À vista dos elementos contidos no presente, em especial na manifestação da Assessoria Jurídica em fls. retro, que ratifico e tomo como razão de decidir, e no uso das atribuições que me foram delegadas pela Portaria Intersecretarial 01/05-SMS/SMSP/SMG e com suporte na Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto nº 44.279/2003 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, AUTORIZO o pagamento das faturas 945 e 938 da empresa White Martins Gases Industriais Ltda., no valor de R$ 13.169,91 (treze mil e cento e sessenta e nove reais e noventa e um centavos);
AUTORIZO, para tanto, a emissão da Nota de Empenho utilizando os recursos constantes no Extrato de Reserva 49.140/08, onerando a dotação 1824.10.301.0322.4.101.3.3.90.92.00 do presente exercício.

2008-0.089.059-7 - À vista dos elementos contidos no presente, em especial na manifestação da Assessoria Jurídica em fls. retro, que ratifico e tomo como razão de decidir, e no uso das atribuições que me foram delegadas pela Portaria Intersecretarial 01/05-SMS/SMSP/SMG e com suporte na Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto nº 44.279/2003 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, AUTORIZO o pagamento das faturas 1004 e 1015 da empresa White Martins Gases Industriais Ltda., no valor de R$ 8.538,16 (oito mil e quinhentos e trinta e oito reais e dezesseis centavos);
AUTORIZO, para tanto, a emissão da Nota de Empenho utilizando os recursos constantes no Extrato de Reserva 49.142/08, onerando a dotação 1824.10.301.0322.4.101.3.3.90.92.00 do presente exercício.

Coordenadoria Regional de Saúde Norte

CONTABILIDADE
REEMBOLSO E PAGAMENTO IPTU
2003-0.222.687-3-Nos termos da Lei Federal 8666/93 e suas alterações e em face da competência delegada pela Portaria Intersecretarial 01/2005 - SMSP/SMS/SMG, guardada a devida cautela de estilo, AUTORIZO o empenhamento da despesa relativa ao IPTU/2008 no valor de R$ 664,10 referente ao contrato de locação do imóvel situado à Rua Antonio Maia, nº 827, onde funciona o AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES DE SAÚDE MENTAL - STS - Pirituba/Perus, para tanto foi emitido o Extrato de Reserva nº 51343/08 onerando a dotação orçamentária nº 18.23.10.301.0322.4.101.3.3.90.36.00.

2003-0.233.443-9-Nos termos da Lei Federal 8666/93 e suas alterações e em face da competência delegada pela Portaria Intersecretarial 01/2005 - SMSP/SMS/SMG, guardada a devida cautela de estilo, AUTORIZO o empenhamento da despesa relativa ao IPTU/2008 no valor de R$ 1.809,20 referente ao contrato de locação do imóvel situado à Rua Sales Gomes, nº 130, onde funciona a UVIS/DENGUE/ZOONOSES-PERUS, para tanto foi emitido o Extrato de Reserva nº 51314/08 onerando a dotação orçamentária nº 18.23.10.301.0322.4.101.3.3.90.36.00.

2003-0.308.704-4-Nos termos da Lei Federal 8666/93 e suas alterações e em face da competência delegada pela Portaria Intersecretarial 01/2005 - SMSP/SMS/SMG, guardada a devida cautela de estilo, AUTORIZO o empenhamento da despesa relativa ao reembolso do IPTU/2008 no valor estimado de R$ 500,00 referente ao contrato de locação do imóvel situado à Av. Fiorelli Peccicacco, nº 500 - casa 01, onde funciona o CENTRO DE CONVIVÊNCIA E COOPERATIVA DE PERUS - CECCO-PERUS, para tanto foi emitido o Extrato de Reserva nº 51293/08 onerando a dotação orçamentária nº 18.23.10.301.0322.4.101.3.3.90.36.00.